

# DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS/RN, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8666 de 21 de junho de 1993, Inciso II, Art. 24. É dispensada a Licitação:

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior, e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto e que possa ser realizado de uma só vez;

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa para Aquisição de capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense.

CONSIDERANDO que foram solicitadas propostas de preços tendo a empresa GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86, a que oferece os menores preços de acordo com o orçamento.

CONSIDERANDO que a empresa acima mencionada está de acordo com o Art. 29, Inciso III, IV e V, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

1 - Fica dispensado o procedimento licitatório para contratação de empresa para fornecimento de 40 (quarenta) capas destinadas aos títulos de cidadania carnaubense a serem entregues aos cidadãos que serão homenageados através dos representantes do Povo Carnaubense, sendo contratada a empresa: GRAFICA SUL & EDITORA LTDA inscrita no CNPJ SOB Nº 06.948.614/0001-86 vencedora com valor total de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais);

2 - A despesa correrá à conta do elemento Orçamentário:

RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS:

01.00 - PODER LEGISLATIVO

01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

3 - A Câmara Municipal efetuará o pagamento de acordo com a prestação dos serviços e de acordo com a ordem cronológica dos pagamentos.

Carnaúba dos Dantas /RN, 16 de outubro de 2023.

Marli de Medeiros Dantas

Presidente da Câmara

**Publicado por:** RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS

**Código Identificador:** 50288224

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 17/10/2023.  
EDIÇÃO 1758. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>